

ATENÇÃO CONTRIBUINTE

Conforme a Seção III da Lei nº 794/1986 do Código Tributário Municipal, todos os contribuintes são obrigados a manterem seus dados cadastrais/imobiliários atualizados junto à Prefeitura. O descumprimento dessa exigência pode resultar em uma multa calculada com base no valor anual do imposto.

A atualização do cadastro assegura uma cobrança mais precisa e justa!

Para maiores informações, consulte a **Seção de Cadastro do município**.

Horário de Atendimento ao Público

De segunda a sexta-feira.

Das 8h às 17h

Telefone: (16) 3395-9100 – Ramal: 9104

E-mail: cadastro-iptu@rincao.sp.gov.br